

Carta de Fiança nº 10138/2017-01

Data de emissão: 20/07/2017

Data de vencimento: 19/12/2019

BENEFICIÁRIO/CREADOR:

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ – UNIFAP

CNPJ: 34.868.257/0001-81

VALOR R\$ 588.688,24

Declaração: P.B. INVESTMENT EMPRESARIAL S/A - PROFIT BANK, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.376.572/0001-19, com sede à Avenida Napoli, nº 500 – 3º Andar, Sala 310 – Edifício Plaza D’Oro Office – Residencial Eldorado, na cidade de Goiânia/GO – CEP: 74.367-640, por seus representantes legais, abaixo assinados, declara assumir total responsabilidade como Fiador, com amparo legal e em conformidade com a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Arts. 818 a 839 e demais normas aplicáveis em vigor, e em consonância com os objetivos sociais constantes no Estatuto Social desta Companhia, e com lastro no Patrimônio Líquido devidamente integralizado, conforme atos constitutivos arquivados e registrados perante a Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52.120.248.239, da empresa FLEX CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.611.601/0001-04, estabelecida na Avenida Dos Tamoios, nº 738 – Beirrol – Macapá/AP – CEP: 68.902-180, na qual figura como Afiançado, até o limite máximo contratado, R\$ 588.688,24 (Quinhentos e oitenta e oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

OBJETO DA FIANÇA: Garantia de execução sobre a construção da Biblioteca Central da Universidade Federal do Amapá, área de acesso e entorno da edificação, no Campus Marco Zero, com material incluso, conforme especificações contidas no Edital do RDC nº 01/2017 e Contrato nº 006/2017.

Esta Fiança refere-se tão somente a garantia de execução dos serviços contratados (**PERFORMANCE**), não abrangendo: indenizações trabalhistas de qualquer espécie, recolhimento previdenciário e do FGTS, indenizações a fornecedores ou quaisquer credores e recolhimento de impostos de qualquer natureza, de obrigação do Afiançado nesse Contrato.

A presente Fiança não assegura riscos originados em data anterior à presente, ou originários de outras modalidades e de outros ramos de seguro, de atos terroristas ou sabotagem, não assegurado, ainda, o pagamento de tributos, obrigações de sigilo e de respeito à propriedade intelectual, custas e honorários advocatícios, danos ambientais, danos líquidos, danos acordados (acordos feitos entre Afiançado e Beneficiário/Credor sem a prévia anuência da Companhia), riscos de natureza política, riscos hidrológicos e/ou geológicos e indenizações que envolvam empregados do Afiançado ou Terceiros.

Esta Fiança é concedida de forma proporcional ao seu prazo e sua validade está concordada conforme descrito no Objeto, pelo prazo de **895 dias**, compreendendo o período a partir de 07/07/2017 vencendo-se, portanto em 19/12/2019, ficando acertado que as partes deverão, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após o vencimento de qualquer obrigação não cumprida e até o prazo de validade acima fixada exigir do P.B. INVESTMENT EMPRESARIAL S/A - PROFIT BANK, por meio de comunicação escrita, caso o Afiançado não cumpra suas obrigações, a obrigação que lhe caiba no âmbito e por efeito da presente Fiança, e que se assim não ocorrer, ficará o Fiador desonerado da obrigação assumida por este documento. O Fiador, recebendo a comunicação para honrar esta Fiança, com a documentação comprobatória da inadimplência do Afiançado, efetuará o pagamento do valor devido no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas seguintes a excussão dos bens do Afiançado.

Para total eficácia da execução desta Carta de Fiança, o Beneficiário/Credor deverá estar em dia com suas obrigações contratuais, em especial as financeiras, junto ao Afiançado.